



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.237, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor abaixo consignado, destinado à aquisição de dois caminhões coletores de lixo, na seguinte dotação orçamentária:

|                   |                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------|
| 02                | EXECUTIVO                                         |
| 02 10             | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS            |
| 15                | URBANISMO                                         |
| 15 452            | SERVIÇOS URBANOS                                  |
| 15 452 1504       | LIMPEZA PÚBLICA                                   |
| 15 452 1504 1.052 | Aquis. Equip. e Mat. Permanente p/Limpeza Pública |
| 4490 52           | Equip. e Material Permanente                      |
|                   | RS 440.000,00                                     |

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 29 de agosto de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUMEIRO  
SALÃO DESTA PREFEITURA  
EM 29/08/2011  
AUTORIZADO EM 29/08/2011  
AUTORIZADO